



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 12 de maio de 2022, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pelo Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Cerveira, consubstanciada na participação financeira ao Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Cerveira, referente ao ano económico 2022;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 12 de maio de 2022 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;



Clube de Caça e Pesca
Vila Nova de Cerveira

E

Segundo: Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Cerveira, com o NIF 502 097 302 neste ato legalmente representado por Filipe Manuel Carneiro Teixeira, titular do cartão de cidadão n.º 12272843 2ZX6 válido até 27/03/2029, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 26/06/2021, doravante designado por CCPVNC.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o CCPVNC apresentou ao Município, referente ao ano 2022, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2022.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **1.000,00€ (mil euros) e obedece ao seguinte plano de pagamentos:**

Ano	Plano de Pagamentos
2022	1 Prestação de 1.000,00€ (mil euros), a vencer no mês de junho.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao CCPVNC será liquidada através de transferência bancária para o PT50004514294002597052231.



Clube de Caça e Pesca
Vila Nova de Cerveira

Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações do CCPVNC as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior o CCPVNC assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. O CCPVNC obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e pela Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações do CCPVNC.
2. A rescisão será comunicada por escrito ao CCPVNC e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2022.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

Cláusula 11.ª

(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).



Clube de Caça e Pesca
Vila Nova de Cerveira

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 13 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção

(Filipe Manuel Carneiro Teixeira)

**CLUBE DE CAÇA E PESCA
DE
VILA NOVA DE CERVEIRA**
MONTE DA ENCARNÇÃO
4920 - 085 VILA NOVA DE CERVEIRA

**PLANO DE ATIVIDADES E
ORÇAMENTO 2022**

A DIREÇÃO

Em 29 de janeiro de 2022



MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Em 29 de janeiro de 2022



**CLUBE DE CAÇA E PESCA
DE
VILA NOVA DE CERVEIRA**
MONTE DA ENCARNAÇÃO
4920 - 085 VILA NOVA DE CERVEIRA

PLANO DE ATIVIDADES DE 2022

1. Introdução

O ano de 2021 pautou-se por uma gradual e firme recuperação da atividade venatória, impulsionada pela abundância de espécies venatórias resultantes dos investimentos que O Clube realizou.

Passar-se-á, portanto, a expor as atividades que se consideram essenciais, para que se incrementem os bons resultados obtidos no ano transato, focando as atividades a desenvolver num plano a médio prazo.

2. Investimento em campos de alimentação

O ano de 2021 demonstrou que é essencial para o aumento de caça a criação de situações em que os animais possam desenvolver-se de forma salutar, em números cada vez mais crescentes e, principalmente, em equilíbrio natural, tudo culminando em condições de bem-estar animal que são condições essenciais para o bom desenvolvimento da caça.

Assim, num primeiro momento, aponta-se que a caça ao coelho obteve um sucesso sem precedentes, no ano de 2021, sendo patente que a Zona de Caça Associativa teve um papel preponderante, no aparecimento da espécie em causa, em números muito abundantes.

Associa-se o grande número de coelhos a zonas geográficas bem delimitadas, com principal incidência na Zona de Caça Associativa, mais concretamente, no Parque Eólico de Vila Nova de Cerveira, onde o investimento dos últimos anos em sucessivas limpezas de matos, pelo Clube, pelos promotores de projetos privados em terrenos Baldios e pelo Estado (ICNF), criaram um coberto vegetal maioritariamente composto de erva, que foi essencial para a disponibilização de alimento para os coelhos.

Perante as evidências desta experiência, é incontornável que o modelo existente deve ser replicado em mais zonas geridas pelo Clube de Caça e Pesca, nomeadamente, na Zona de Caça Municipal (ZCM).

O Clube irá, assim, investir um elevado montante na criação de 30 hectares de coberto vegetal, maioritariamente de erva, dentro dos limites da ZCM, em núcleos de cinco a seis hectares que, a julgar pela experiência já adquirida, irá propiciar que as espécies cinegéticas se multipliquem.

Em consequência, não só a caça poderá desenvolver-se, de uma forma mais sustentada, como os predadores terão a oportunidade de se desenvolverem, em número e em área de caça, propiciando-se um melhor equilíbrio na natureza.

Para atingir o ambicioso objetivo supra referido, o Clube de Caça e Pesca irá apresentar uma candidatura ao PDR2020, com um custo total próximo de € 75.000,00, cujo apoio a fundo perdido irá situar-se entre os 70% e os 85%. Os restantes 15% irão ser garantidos pelo Clube, que contará com o investimento já assegurado de alguns privados e com o apoio das autarquias locais do concelho, com especial enfoque no Município de Vila Nova de Cerveira, cujo apoio se irá requerer.

3. Realização da prova de Santo Huberto

Dando continuidade aos últimos três anos, ir-se-á realizar a prova de Santo Huberto, cujo objetivo é a aferição do conhecimento e da perícia do caçador e do cão de parar, nas vertentes ecológicas, de segurança na caça e no exercício do ato venatório, propriamente falando.

**CLUBE DE CAÇA E PESCA
DE
VILA NOVA DE CERVEIRA**
MONTE DA ENCARNÇÃO
4920 - 085 VILA NOVA DE CERVEIRA

Para isso, já se garantiu o apoio de várias entidades privadas, sendo ainda expectável o apoio das autarquias locais, que tem vindo a verificar-se, nos anos transatos.

4. Repovoamento com espécies cinegéticas

A este nível, aponta-se o investimento forte que tem sido realizado pelo Clube, na reintrodução de espécies cinegéticas, nomeadamente, a perdiz brava, cujo investimento ultrapassou os € 2.500,00, no ano de 2021, com valores algo semelhantes, em 2019 e em 2020.

Fruto deste investimento, a presença de perdiz brava, fomentada também pela realização da prova de Santo Huberto, tem sido uma constante.

Obviamente, o investimento não se fica pela reintrodução das espécies, sendo, antes, acompanhada pela criação de campos de alimentação e da deposição de alimento adquirido pelo Clube, maioritariamente a agricultores do concelho de Vila Nova de Cerveira, que permitem aos animais sobreviverem nas épocas de maior escassez de alimento natural.

5. Limpezas de matos em formato de cortes/ caminhos

No ano de 2021, o Clube excedeu a limpeza de matos realizada nos anos anteriores, conseguindo fazer mais de 20 quilómetros de cortes (caminhos) de matos no monte.

Estes cortes, sendo essências para a caça, também reduzem significativamente a carga vegetal existente e, conseqüentemente, reduz a potencial carga térmica em caso de incêndio, permitindo que o combate às chamas seja mais eficaz, com os meios existentes.

Em termos de limpeza dos terrenos e abertura de cortes no mato, realça-se o papel fundamental que as entidades públicas e comunitárias tiveram na realização dos mesmos, durante o ano de 2021.

Em concreto, chama-se a atenção para a colaboração prestada pelas seguintes entidades:

- Município de Vila Nova de Cerveira – com a contribuição monetária de € 1.307,50 e a contribuição em espécie (gasóleo), que se estima no valor de € 750,00;
- Freguesia de Covas – com a contribuição de € 500,00 e a contribuição em espécie (gasóleo e correntes para a capinadeira do Clube);
- Comunidade Local dos Baldios de Comes, com a contribuição monetária de € 150,00;
- Freguesia de Campos e Vila Meã – com a contribuição monetária de € 150,00;
- Freguesia de Gondarém – com a contribuição monetária de € 100,00.

É expectável que estes apoios se repitam em 2022, permitindo que se continue o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, a este nível.

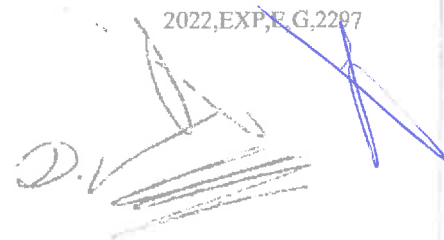
6. Realização da primeira conferência: Caça, Natureza e Desenvolvimento

O Clube entende que deve ser realizada a divulgação e o debate sobre a caça, junto da sociedade civil, permitindo a todos o debate aberto de ideias e dando a conhecer a caça e os caçadores.

Educar quem caça e quem não caça para os valores da natureza e da proteção do meio ambiente deve ser um desiderato do Clube, aproximando a sociedade civil dos caçadores e dando a conhecer a atividade cinegética pelo que é e pelo que pode ser, com os seus contributos positivos, apontando-se, também, as melhorias que podem vir a ser implementadas.

Para isso, contar-se-á com a iniciativa de todos os membros do Clube, bem como, das entidades e federações a que o mesmo pertence, nomeadamente, a Fencança e a Federação Portuguesa de Tiro Desportivo.

**CLUBE DE CAÇA E PESCA
DE
VILA NOVA DE CERVEIRA**
MONTE DA ENCARNAÇÃO
4920 - 085 VILA NOVA DE CERVEIRA



7. Licenciamento do Campo de Tiro

O Campo de Tiro de Vila Nova de Cerveira é e tem sido, nos últimos trinta anos, um ponto de referência no tiro desportivo, na zona norte do país, conseguindo ser um fator de forte atração de turistas, maioritariamente espanhóis, que vêm para praticar o desporto e, no caminho para tal, despendem largas quantias nos serviços de restauração e comércio do concelho.

Dada a alteração legislativa que foi introduzida, recentemente, toma-se necessário adaptar a licença do campo de tiro às novas exigências, contando-se, para o efeito, com o *know-how* da Federação Portuguesa de Tiro Desportivo Portuguesa.

**CLUBE DE CAÇA E PESCA
DE
VILA NOVA DE CERVEIRA**
MONTE DA ENCARNAÇÃO
4924 - 085 VILA NOVA DE CERVEIRA

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022

1. Custos Previsíveis

Rubrica	Custo
Limpezas de matos	€ 5.000,00
Manutenção de máquinas	€ 1.250,00
Alimentação para animais	€ 3.500,00
Repovoamento	€ 2.500,00
Combustíveis com ligeiros e máquinas manuais	€ 1.500,00
Aquisição de equipamentos	€ 500,00
Candidatura PDR2020*	€ 75.000,00
Licenciamento do Campo de Tiro	€ 250,00
Pagamento de cotizações às federações	€ 400,00
Pagamento de taxas	€ 2.500,00
Telecomunicações, eletricidade e água	€ 400,00
Prova de Santo Huberto	€ 2.500,00
Total	€ 95.300,00

- A efetiva realização desta rubrica ficará condicionada à aprovação do apoio a fundo perdido, pela entidade gestora do PDR2020.

2. Receitas previsíveis

Rubrica	Custo
Quotas de sócios	€ 5.000,00
Diárias da Zona de Caça Municipal	€ 12.000,00
Licença para treino de cães	€ 1.000,00
Diárias de Esperas ao javali	€ 800,00
Protocolos e parcerias com autarquias e privados (em moeda e em espécie)	€ 14.500,00
Reembolso na Candidatura PDR2020*	€ 60.000,00
Donativos	€ 2.000,00
Total	€ 95.300,00

Vila Nova de Cerveira, 29 de janeiro de 2022

O Presidente da Direção do Clube de Caça e Pesca

Filipe Manuel Carneiro Teixeira

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Monte da Encarnação
4920-000 Vila Nova de Cerveira

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS 2021
CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

1. Introdução

2. Atividades desenvolvidas em 2021

O ano de 2021 pautou-se por uma gradual abertura às atividades ao ar livre, que culminou com uma época de caça sem grandes percalços, comparativamente com as proibições a que se assistiu no ano de 2020.

Consequentemente, o Clube de Caça e Pesca conseguiu exceder o Plano de Atividades que havia sido aprovado pela Assembleia Geral, para o ano de 2021, apenas não tendo sido cumprida a realização de montarias, como adiante se exporá.

Em concreto, foi realizada a Prova de Caça de Santo Huberto, com uma afluência de caçadores que ultrapassou, em muito, as expectativas.

Realça-se que, a prova de caça em apreço foi a única do género a ser realizada em todo o Distrito de Viana do Castelo, tendo sido possível apenas pelo espírito de colaboração e de dedicação de todos os associados que, quando instados, se mostraram disponíveis para ajudar na organização e na realização do evento.

A atitude pro-ativa dos associados permitiu uma diferenciação positiva do Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Cerveira, relativamente aos congéneres do Distrito de Viana do Castelo que, fruto de uma lenta saída dos sucessivos estados de emergência, decretados no âmbito da pandemia provocada pelo SARSCOV-19, não foram capazes de garantir a organização da prova em questão.

O Concelho de Vila Nova de Cerveira foi, assim, um marco de referência para a atividade venatória, no ano de 2021.

Ainda, foi realizada uma cuidada manutenção e/ou substituição da sinalização das Zonas de Caça Associativa e Municipal, para garantir a eficácia do Despacho ICNF que criou as mesmas.

Ao nível do repovoamento de espécies cinegéticas, realça-se a libertação nos terrenos das ZCA e ZCM de 300 perdizes adultas e em idade de reprodução, num investimento próximo a € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). O investimento em causa permitiu, uma vez mais, destacar o concelho de Vila Nova de Cerveira, tendo-se registado um aumento de 50% de caçadores da perdiz, levando a duas consequências: por um lado, verificou-se uma maior afluência de pessoas aos terrenos das Zonas de Caça Associativa e Municipal, com a consequente maior movimentação económica e financeira, ao nível da restauração e comércio

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Monte da Encarnação
4920-000 Vila Nova de Cerveira

local; por outro lado, permitiu recuperar o investimento que foi realizado nos repovoamentos, tendo o Clube que recusar, a partir de certo ponto, a entrada de mais caçadores, por forma a não pressionar excessivamente as espécies de caça existentes.

Já no que respeita à caça ao coelho, uma das mais representativas no concelho, verificou-se um aumento exponencial no número de animais existentes, com especial enfoque na Zona de Caça Associativa.

Sem o rigor de um estudo científico, mas comparando empiricamente com a última década, verificou-se que o número de animais avistados é dez vezes maior, em quantidade, no ano transato, dos que nos anos anteriores. Esta visualização tornou-se possível, uma vez mais, pelo controlo que os associados fizeram das Zonas de Caça, com especial relevo, nas fiscalizações noturnas.

As zonas de avistamento de maiores quantidades de coelhos bravos situam-se nos terrenos da Zona de Caça Associativa, mais concretamente, nas zonas ocupadas por erva de crescimento espontâneo, resultante das sucessivas limpezas que o Clube e os concessionários das áreas de Baldio têm realizado, nos últimos três anos.

De facto, comprovou-se que a gradual substituição de zonas de mato por zonas de erva contribuiu decisivamente para a proliferação de coelhos, nomeadamente, pela quantidade de alimento que passou a estar disponível para os mesmos.

Além disso, verifica-se que estas bolsas de terreno reordenado, que interrompem as zonas de matos e floresta, têm contribuído decisivamente para a não verificação de incêndios, cuja recorrência era apontada num ciclo de cinco anos e, atualmente, vamos com sete anos sem a verificação dos mesmos.

Assim, e já em jeitos de previsão do que será o Plano de Atividades para o ano de 2022, afirma-se a essencialidade de criar zonas de descontinuidade florestal, ocupadas por manto herbáceo, que se revela valioso para propiciar a proliferação da vida selvagem, onde se inclui não só as espécies cinegéticas, como as não cinegéticas que ocupam a cadeia alimentar (exemplificando, aves de rapina, raposas, lobos e mustelídeos).

A criação de áreas de alimentação para as espécies cinegéticas foi cuidadosamente acompanhada pela deposição regular de grão de cereal, chegando a ter um ritmo de duas ou três vezes por semana, nas alturas de alimento natural mais escasso, nas zonas mais densamente povoadas por aves e animais terrestres.

Este investimento, a par da restante estratégia de gestão supra referida, colmatou as necessidades alimentares dos animais existentes nas Zonas de Caça, tendo constituído um esforço que representou cerca de 10% do orçamento anuam do Clube de Caça e Pesca.

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Monte da Encarnação
4920-000 Vila Nova de Cerveira

Em termos de limpeza de terrenos e abertura de cortes no mato, aponta-se o ano de 2021 como o ano em que mais cortes foram realizados, contando-se com 160 quilómetros de limpezas, numa largura de 2 metros.

Realça-se o papel fundamental que as entidades públicas e comunitárias tiveram na realização dos mesmos, durante o ano de 2021.

Em concreto, chama-se a atenção para a colaboração prestada pelas seguintes entidades:

- Município de Vila Nova de Cerveira – com a contribuição monetária de € 1.307,50 e a contribuição em espécie (gasóleo), que se estima no valor de € 750,00;
- Freguesia de Covas – com a contribuição de € 500,00 e a contribuição em espécie (gasóleo e correntes para a capinadeira do Clube);
- Comunidade Local dos Baldios de Cornes, com a contribuição monetária de € 150,00;
- Freguesia de Campos e Vila Meã – com a contribuição monetária de € 150,00;
- Freguesia de Gondarém – com a contribuição monetária de € 100,00.

Já no que respeita à organização de montarias, entendeu a Assembleia de Associados afastar a possibilidade de realização das mesmas, nas Zonas de Caça geridas pelo Clube.

Tal teve como justificação:

- O ato venatório em si, que há muito vinha a ser questionado pelos associados, como sendo compatível com a arte da caça e com o conceito de caça ecológica;
- As fracas ou quase nulas receitas que as montarias geram;
- A alternativa, sempre melhor, por permitir o abate seletivo, que consiste na caça pelo meio de espera;
- Os danos que as montarias causariam aos caçadores que têm cevadouros instalados e que, em última análise, estariam a alimentar animais todo o ano, para os verem caçados indiscriminadamente nas montarias.

Com as justificações supra mencionadas, o Clube de Caça e Pesca não deu cumprimento, neste ponto, ao Plano de Atividades, consubstanciando esta decisão na deliberação da Assembleia de Associados, posterior à aprovação do Plano de Atividades.

Por fim, aponta-se o investimento feito pelo Clube na recuperação e manutenção de equipamentos, nomeadamente, o trator, as alfaias e o todo-o-terreno, com intervenções de substituição de peças que há muito era necessária. Apesar de ser um investimento avultado, resolveu vários problemas que se faziam sentir nos equipamentos em apreço, tornando-os adequados para o fim a que se destinam.

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA
 Monte da Encarnação
 4920-000 Vila Nova de Cerveira

3. Contas de 2021:

"Demonstração de Resultados" – Custos

Rubrica	Custo
Limpezas (mão de obra especializada)	€ 2.410,00
Manutenção de máquinas	€ 3.427,58
Alimentação para animais	€ 2.706,32
Repopoamento	€ 2.024,60
Combustíveis	€ 1.776,91
Aquisição de equipamentos	€ 394,66

"Demonstração de Resultados" – Proveitos

Rubrica	Proveito
Rendas	€ 1.350,00
Donativos	€ 5.584,50
Vendas	€ 15.500,00

O resultado das contas do ano de 2021 é positivo, sendo que o seu saldo é de € 9.324,84, os quais transitarão para o exercício de 2022.

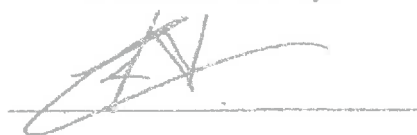
Vila Nova de Cerveira, 2 de abril de 2022

O Presidente da Direção



Filipe Manuel Carneiro Teixeira

O Secretário da Direção



Carlos Roda Ramalhosa

O Tesoureiro da Direção



José Miguel de Abreu e Lima de Castro

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Monte da Encarnação
4920-000 Vila Nova de Cerveira

ASSEMBLEIA GERAL
Aprovação do Relatório e Contas 2021

O Relatório e Contas 2021 foi aprovado em reunião de Assembleia Geral na data de 2 de abril de 2022.

O Presidente da Assembleia Geral



Domingos Carneiro Teixeira